



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **EDITAL Nº 6/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**

### **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Cursos de Formação Inicial e Continuada - 2024.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar jovens e adultos, de forma gratuita, em diferentes áreas do conhecimento.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

#### **3. DAS PUBLICAÇÕES**

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site [www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte](http://www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte).

#### **4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada 2024.1, membros da comunidade com diferente nível de escolaridade, a depender do curso pretendido, conforme indicado no item 7 deste Edital.

4.2. Cada participante deverá efetivar inscrição em apenas um curso, por meio do Formulário de Inscrição, seguindo o disposto no item 5.1

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/BKL9MGTwWw48wURv5>).

5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.

5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, contando que atendam os requisitos gerais para participação.

6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.

6.3. Fica vedada a matrícula do mesmo candidato em mais de um curso ofertado. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

6.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

6.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.

6.6. Esgotando-se a lista de espera do curso não preenchido, uma chamada pública poderá ocorrer, onde candidatos inscritos em outros cursos poderão ocupar vagas no curso não preenchido.

## 7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

**Quadro 1** - Cursos FICs oferecidos no semestre 2024.2.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS / LOCAL
<b>TABULEIRO DO NORTE-CE   IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte</b>				

Sistema de Injeção Eletrônica - Ciclo OTTO (80h)	Desenvolver e capacitar profissionais de conhecimentos técnicos e habilidades operacionais para o uso de equipamentos de diagnóstico e regulagens dos sistemas de gerenciamento eletrônico do motor Ciclo Otto, seguindo procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	15	Ensino Fundamental incompleto	Segunda, Quinta e Sexta (18h30min às 21h40min)
Desenho Auxiliado por Computador 2D - Básico (40h)	Iniciar a formação dos profissionais na área desenho computadorizado, dotando-os de um conhecimento teórico/prático para o desenvolvimento de atividades profissionais e ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional capacitando-os no uso de ferramentas CAD para desenhos 2D.	30	Ensino Fundamental Completo	Terça, Quarta e Quinta (18h30min às 21h30min)
Curso Básico em Instrumento Musical - Violão (80h)	Oportunizar o aprendizado de violão, através do ensino instrumental e suas relações entre a prática e a teoria musical.	20	Ensino Fundamental incompleto	Terça-feira (13h00min às 17h00min)

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: [copex.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:copex.tabuleiro@ifce.edu.br), especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 6/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2024.2".

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: [copex.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:copex.tabuleiro@ifce.edu.br), apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 6/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

NOME COMPLETO:

CPF:

CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: [copex.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:copex.tabuleiro@ifce.edu.br).

8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail [copex.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:copex.tabuleiro@ifce.edu.br) ou pelo telefone (85) 3401-2282.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5<sup>a</sup> região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 30 de julho de 2024

---

FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS

Diretor Geral

IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

**Edital Nº 6/2024 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	30/07/2024
Período de impugnação do Edital	30/07/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	31/07/2024
Período de inscrição	31/08/2024 a 07/08/2024
Divulgação da lista de inscritos e classificados	08/08/2024 (até às 09h00)
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	08/08/2024
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	09/08/2024
Resultado final	09/08/2024
Início das atividades	12/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 30/07/2024, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6318245** e o código CRC **78BD1C42**.